



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIO (A) : **EDILENE BESERRA DE ALMEIDA FRANCO**
DATA : 28/10/2022
PROC. ADM. Nº : 24639/2022
TERMO DE COMPROMISSO : 696/2022

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário de Assistência Social **DÉCIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 23.452.316-5 e CPF nº 190.573.678-90 de outro lado, **EDILENE BESERRA DE ALMEIDA FRANCO**, brasileira, estudante, portadora do RG nº 32.369.606-5 e do CPF nº 290.219.858-29, residente na Avenida Josué Ferreira da Silva, nº 13, Jardim dos Colibris, CEP 13349-125, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Fone: (19) 99668-2924, e-mail edilenebeserradealmeidafranco@gmail.com, aluna regularmente matriculada no **CURSO DE PSICOLOGIA** doravante denominada **ESTAGIÁRIA**, tem entre si justo e contratado o seguinte compromisso pelas cláusulas e condições abaixo, tendo como interveniente a **ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.310.392/0001-46, situada na Rua Claudio Dan Canton, nº 89, Bairro Cidade Nova II, Indaiatuba/SP, CEP 13330-390, Fone (19) 3886-6700, neste ato representado legalmente por seu **DIRETOR, BRUNO DA SILVA DIAS**, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 45.623.078-6 SSP/SP e do CPF nº 323.830.658-89, ora denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram entre si o presente contrato de estágio mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelo **ESTAGIÁRIO (A)**, acima qualificado, nas dependências da **CONCEDENTE**, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade propiciar ao estudante de nível universitário, a realização de estágio curricular, complementando o nível de ensino e aprendizagem, em atividades compatíveis com a grade curricular que trata da “Cooperação Educacional” entre a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

3.1. A **CONCEDENTE** consente na realização do estágio, pelo (a) **ESTAGIÁRIO (A)**, supervisionado pela servidora **Nathalia Denise Stoco**, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), sendo nas Segundas e Quartas- Feiras, das 13:30hrs às 17:00hrs, de exclusivo interesse dos estagiários, a fim de obter o cumprimento da parte prática do curso que frequenta.

3.2. Caso a duração do estágio seja igual ou superior a um ano, os estagiários farão jus ao período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, bem como remunerada, no caso de estágio bolsista.

3.3. O **ESTAGIÁRIO (A)**, na qualidade de aluno do **Curso de Psicologia**, devidamente matriculado na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, subordina-se ao cumprimento do estágio.

3.4. O **ESTAGIÁRIO (A)** não ficará sujeito a qualquer vínculo empregatício, celetista ou estatutário, uma vez que os serviços a serem prestados serão de natureza eventual e decorrente dos próprios ensinamentos a lhe serem ministrados, obrigando-se, no entanto, a respeitar e obedecer aos regulamentos e normas de trabalho da **CONCEDENTE**, bem como ficará sujeito, à supervisão da servidora municipal, **Nathalia Denise Stoco**, que deverá analisar o relatório de estágio para acompanhar o desenvolvimento do **ESTAGIÁRIO (A)**.

3.5. O **ESTAGIÁRIO (A)** guardará sobre os negócios e processos de trabalho da **CONCEDENTE**, a mais absoluta reserva, sendo-lhe vedada à divulgação de dados e técnicas de trabalho da **CONCEDENTE**, salvo as anotações necessárias à comprovação, ante a entidade de ensino, da realização do estágio.

3.6. Aplicam-se aos estagiários a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho implementado pela **CONCEDENTE**.

3.7. Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o **ESTAGIÁRIO (A)** estará incluído na cobertura do **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**, mantida a cargo da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

3.8. No desenvolvimento do **ESTÁGIO** ora compromissado caberá ao **ESTAGIÁRIO (A)**:

3.8.1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu **ESTÁGIO**;

3.8.2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;

3.8.3. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, qualquer fato relevante sobre seu **ESTÁGIO**;

3.8.4. Comparecer na Fundação para avaliação do estágio, nos dias estabelecidos para tal;

3.8.5. Apresentar Relatórios de Estágio, conforme solicitações da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A carga horária total do presente termo de compromisso de estágio é de 56h (cinquenta e seis) horas, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA INTERRUÇÃO AUTOMÁTICA

5.1. A realização do estágio poderá ser interrompida automaticamente a qualquer tempo, independentemente do prazo a que se refere à Cláusula Quarta, quando:

I - O **ESTAGIÁRIO (A)** se desligar do estágio por iniciativa própria, mediante comunicação escrita ao funcionário que estiver supervisionando o estágio;

II - Não houver mais interesse da Administração Municipal no prosseguimento do estágio, mediante simples aviso por escrito;

III - Ocorrer conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula;

IV - Não houver o cumprimento do convencionado termo de compromisso, bem como do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** do qual decorre.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As celebrações do presente compromisso não geram direitos ao **ESTAGIÁRIO (A)**, a não serem aqueles expressamente previstos neste instrumento e nos atos legais das Cláusulas, nem acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente "**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**" em 03 (três) vias de igual teor e para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Indaiatuba, 28 de outubro de 2022.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
P/ Concedente


DÉCIO ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
P/ Concedente


EDILENE BESERRA DE ALMEIDA FRANCO
Estagiária


Bruno Dias
Cidade Anhanguera de Indaiatuba
DIRETOR
BRUNO DA SILVA DIAS
P/ Instituição de Ensino


Supervisora:
Nathalia Denise Stoco
CRP 06/95007
Nathalia Denise Stoco
Coordenadora do CREAS
Psicóloga - CRP 06/95007

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE ESTÁGIO Nº 696/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EDILENE BESERRA DE ALMEIDA FRANCO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, - Data: 28/10/22 - Objeto: Estágio do curso superior de Psicologia por 56 (cinquenta e seis) horas sem remuneração.. - Proc. Adm.: nº 24639/22